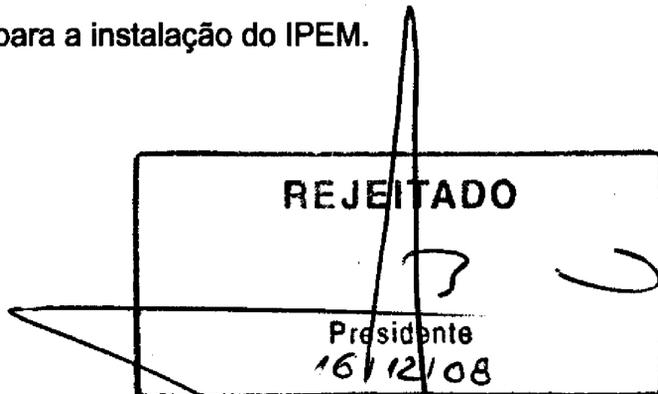




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

02110

Informações do Executivo sobre a locação de imóvel para a instalação do IPEM.



A Imprensa Oficial do Município do dia 14 de novembro p. passado publicou o extrato do contrato n.º 165/08, no valor de R\$ 5.000,00 mensais, com vigência de 60 (sessenta) meses, firmado entre a Prefeitura e a empresa Diretiva Engenharia e Construções Ltd.ª, referente à locação do imóvel localizado à Rua Eugênio Lacerda, n.º 95, na Vila Vioto, para implantação da Delegacia Regional do IPEM.

Considerando, entretanto, o disposto no artigo 4.º da Lei Estadual n.º 9.286, de 22 de dezembro de 1995, que confere personalidade jurídica ao IPEM, abaixo transcrito:

“constituirão recursos do IPEM-SP: I – as dotações orçamentárias e os créditos adicionais originários do Tesouro do Estado; II – a receita decorrente de prestação de serviço; III – a transferência feita pela União, nos termos da delegação; IV – os recursos oriundos de ajustes celebrados com instituições governamentais ou empresas privadas; V – as subvenções, as dotações e os legados; VI – o resultado da cobrança de juros e de atualização monetária, bem como as aplicações financeiras; VII – o produto de venda de publicações técnicas; e VIII – outras receitas eventuais”.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quais cidades farão parte da região que será fiscalizada pela Delegacia Regional do IPEM sediada em Jundiaí?
2. Se o IPEM é uma autarquia estadual com recursos próprios, por que o Município irá custear o aluguel do imóvel onde será instalada a Delegacia Regional de Jundiaí?
3. O Estado reembolsará a Prefeitura das despesas pagas para locação do imóvel que será ocupado pelo IPEM?

Sala das Sessões, 16/12/2008


MARILENA PERDIZ NEGRO